

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO NA BOMBA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (LOTES 1, 2, 3, 4 E 5 DA ZONA URBANA).

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **NELSON SILVA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o n.º 829.060.685-00, conforme Decreto Legislativo n.º 001/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **B. P. T. PESSOA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.131.483/0001-04, estabelecida na Rua São Raimundo, n.º 465 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, representada pela Sra. **BRUNA PORTELA TELES PESSOA**, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 049.355.693-10 e portadora do RG n.º 022394802002-3, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 15/03/2021, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/1993, alterando, assim, a **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 311.717,50** (trezentos e onze mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

2.2. O valor do Contrato n.º 045/2021 que totalizava em **R\$ 1.247.070,00** (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e setenta reais), passa a ter o valor de **R\$ 1.558.787,50** (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

2.3. Em razão do presente acréscimo, a **“CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**, passa a vigor com a seguinte redação: O valor global estimado do presente contrato

é de **R\$ 1.558.787,50** (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

- 10.122.0002.2023.0000 – Manut. e Func. da Sec. de Saúde
- 10.302.0015.2028.0000 – Atend. Ambul. Emerg. e Hospitalar MAC
- 10.304.0021.2030.0000 – Manut. do Prog. Vigilância Sanitária
- 10.122.0002.2024.0000 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0015.2064.0000 – Manutenção e Funcionamento do SAMU
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM).

5.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 09 de dezembro de 2021.



Pelo **MUNICÍPIO**
NELSON SILVA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício



Pela **CONTRATADA**
B. P. T. PESSOA & CIA LTDA – CNPJ Nº 22.131.483/0001-04
BRUNA PORTELA TELES PESSOA – CPF Nº 049.355.693-10

TESTEMUNHAS:

1. João Manoel de Sousa
CPF: 144.362.986-03

2. Bruna Portela Teles Pessoa
CPF: 611.743.303-94

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2021	1

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 22.131.483/0001-04. regão Presencial n.º 025/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. 1. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 15/03/2021, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/1993, alterando, assim, a CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. 2. DO VALOR: O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 311.717,50 (trezentos e onze mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). O valor do Contrato n.º 045/2021 que totalizava em R\$ 1.247.070,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e setenta reais), passa a ter o valor de R\$ 1.558.787,50 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2023.0000, 10.302.0015.2028.0000, 10.304.0021.2030.0000, 10.122.0002.2024.0000, 10.302.0015.2064.0000 e 3.3.90.30.00. 4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. Tuntum (MA), 09 de dezembro de 2021. NELSON SILVA DE ALMEIDA - Prefeito Municipal em Exercício.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c926c633b5e0f4e4e3fa8449e2c2bac40bedeee3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

